



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMAP 22

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL

Cumprimento de sentença nº 0002735-22.2015.8.26.0053
Principal nº 0002735-22.2015.8.26.0053
Exequente: Município de São Paulo
Executado: Otávio Donda

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua procuradora que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, requerer juntada do laudo de avaliação, contendo as informações exigidas por este MM. juízo (pesquisas imobiliárias, etc), sendo certo que a elaboração foi procedida por órgão técnico especializado municipal.

O valor alcançado é de R\$12.644,02 (maio/2019), para fins de alienação da vaga nº 513.

Outrossim, foi elaborado ofício endereçado ao condomínio, para colher informações atualizadas a respeito de pendência condominial (vide anexo, com AR)

Relativamente aos débitos de IPTU, não há pendências (doc. anexo).

Por fim, requer prosseguimento, para se o caso, ser homologado o valor de alienação da vaga, para fins de leilão/adjudicação (a Administração será consultada se tem interesse na adjudicação, assim que homologado o valor para alienação).

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo/SP, 11 de setembro de 2019.

Caroline
Caroline de Camargo Silva Venturelli
PROCURADORA DO MUNICÍPIO – DEMAP 22
OAB/SP 277.773

Carolina de Camargo Silva Venturelli
Procuradora do Município de SP
REI 032.108.7 – OAB/SP 277.773

053 5 FFP.19.00160408-4 110919 1535 398



Contribuinte: 006.040.0407-9

IPTU Débitos Exercício Atual

40-INFORM.NAO DISPONIVEL,FAVOR AGENDAR ATENDIMENTO PELO SITE:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf>
>>>>>> ESTA INFORMACAO NAO INCLUI DEBITOS DE CONTRIBUINTES ANTERIORES
<<<<<<

IPTU Débitos Exercícios Anteriores

Não existem débitos anteriores

Nova Pesquisa

Copyright SIGRC